



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 09 de abril de 2026.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.920, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO A REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO E SEU ANEXO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Princesa Isabel **AUTORIZADO** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 101.492,63 (Cento e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), destinados reforma do prédio da Câmara Municipal e seu Anexo, nas Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
01.00	PODER LEGISLATIVO		
01	Legislativo		
031	Ações Legislativas		
1001	Câmara Municipal		
xxxx	Reforma do Prédio Sede e Anexo da Câmara		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	101.492,63
TOTAL			101.492,63

(Cento e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Três centavos)

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a reavaliar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, para efeito de compatibilidade.

Art. 2º Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64, nas Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
01.00	PODER LEGISLATIVO		
01	Legislativo		
031	Ações Legislativas		
1001	Câmara Municipal		
2001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	500	29.492,63
3.3.90.36	Outros serv. de Terceiros - Pessoa Física	500	25.000,00
3.3.90.39	Outros serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	45.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	500	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições ^e	500	1.000,00
TOTAL			101.492,63

(Cento e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Três centavos)

Art. 3º Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, em 09 de abril de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito